



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SUDERJ – 2025

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 29.366.580/0001-17

SIGLA: SUDERJ

UG: 173100

GESTÃO: 0003

NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Estadual

VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº 409, 22º Andar

CEP: 20.071-003

Telefone: Não Consta

E-MAIL: comunicacao@suderj.rj.gov.br

PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.suderj.rj.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, conjugados com as Resoluções CGE nº 53, de 11 de março de 2020; Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024 e Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024 apresento o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** da Unidade de Controle Interno – UCI da **Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ** para o exercício de 2024.

No **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** serão abordadas as seguintes ações:

- Ações de atividades de auditoria internas previstas e seus objetivos;
- Ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das atividades para o atingimento das metas previstas.

A Superintendência de Desportos do Estado Rio de Janeiro – SUDERJ não está na programação de investimentos do Pacto RJ motivo que não há programação de Atividade da Auditoria Interna no Plano, caso aconteça à inclusão da autarquia, a Unidade de Controle Interno fará o monitoramento e avaliação.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** tem por objetivo a integração dos controles internos na busca de maior eficiência e qualidade da organização das atividades administrativas quanto à realização dos objetivos no planejamento de gestão da Unidade de Controle Interno – UCI, no acompanhamento de diligências, o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE e do Tribunal de Contas do Estado TCE-RJ e prevê a participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivos e Missão institucional da entidade:

Criada pela Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975, com as finalidades abaixo:

- Incrementar os desportos no Estado, visando ao aperfeiçoamento físico, educacional, socioeconômico e salutar do homem, pela prática livre dos exercícios seja através de projetos direcionados a área de rendimento, de esportes comunitários, e de esportes ligados aos portadores de necessidades especiais;
- Desenvolver o desporto amador, dando prioridade às modalidades desportivas olímpicas;
- Estender a camadas cada vez mais amplas o benefício da prática dos desportos, objetivando, desta forma, a seleção e o aprimoramento dos atletas e o apoio ao esporte amador;
- Administrar os estádios e ginásios que compõem o seu Complexo;
- Maximizar a utilização das instalações existentes e as que venham a ser construídas através de programação estadual integrada, podendo promover obras de manutenção, ampliação, reforma, recuperação e aprimoramento nos estádios e ginásios sob sua administração;
- Promover e incentivar a utilização de suas dependências para práticas esportivas, artísticas, culturais, religiosas e de lazer;

- Explorar diretamente ou mediante contratos, convênios ou outros ajustes todas as dependências e instalações dos estádios e ginásios sob sua administração para os fins comerciais, esportivos, sociais, religiosos e artísticos;
- Manter intercâmbio com as Confederações e Federações para utilização dos Estádios e Ginásios sob sua administração, mediante calendário anual previamente estabelecido;
- Implementar programas e projetos que desenvolvam o Desporto Estadual;
- Unificar as ações desportivas no âmbito estadual;
- Colaborar com órgãos e entidades governamentais na promoção de ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer; e
- Exercer outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

2.2 Leis e Decretos de criação, Regimento Interno e Organograma vigente, apensados neste SEI .

- Lei de n. ° 57, de 14 de novembro de 1947, Anexo I, Doc. 88469137
- Decreto Lei n. ° 56, de 03 de abril de 1975, Anexo II. Doc. 88470527
- Regimento Interno, Portaria SUDERJ nº 414, de 16 abril de 2010 Anexo III.Doc. 88479791
- Organograma vigente Anexo IV Doc. 88480994
- Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020 Doc. 88472142
- Instrução Normativa AGE nº 53 de 06 de novembro de 2022 Doc. 88498113

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO 1: PRINCIPAIS PROGRAMAS DE TRABALHO		
Código	Programa de Trabalho	Descrição Sucinta do Programa de Trabalho
0.467	Despesas Obrigatórias de caráter primário	Parcela significativa do orçamento público e correspondem a gastos que o governo, através da SUDERJ, é legalmente obrigado a realizar. São consideradas primárias por não incluírem os gastos com juros da dívida pública.
2.660	Pessoal e Encargos Sociais	Engloba todos os gastos relacionados aos funcionários da SUDERJ, como salários, benefícios, contribuições previdenciárias e outros encargos trabalhistas.
8.293	Operacionalização dos Complexos Esportivos	A SUDERJ atua na operação atualmente dos Complexos Esportivos da Rocinha e do Sampaio. Para uma boa gestão destas unidades é importante ter: I - Pessoal, II - Manutenção, III - Financiamento, IV - Marketing, V - Atendimento, VI - Segurança

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2024				2025
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
0.467	Despesas Obrigatórias de caráter primário	6.280.000,00	2.809.692,22	2.756.303,56	2.755.708,51	6.319.984,00
2.660	Pessoal e Encargos Sociais	11.710.102,74	7.268.549,76	7.265.222,03	6.841.859,52	6.142.002,00
8.293	Operacionalização dos Complexos Esportivos	14.426.468,77	4.051.698,49	3.588.380,95	2.188.380,45	10.590.000,00
TOTAL		32.416.571,51	14.129.940,47	13.609.906,54	11.785.948,48	23.051.986,00

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMA.

4.1 Equipe:

QUADRO 3: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA					
Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Registro Profissional	Formação
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1943006-0	Assessor Chefe	01/07/2020	CRCPA004908-O-5-TRJ	Especialização em Auditoria no Setor Público
Natã Nonato Batista de Sant’ Ana	5122522-0	Assessor	13/08/2021	Estudante	Ensino Médio Completo

4.2 Equipamentos e ambiente:

O setor dispõe de dois computadores, fornecidos pela autarquia, e de impressora, a qual é compartilhada com os demais setores, não tem linha telefônica no setor e mobília de (2) duas mesas e cadeiras e 2 (dois) armários para guarda de material e papéis de trabalho.

Porém, cabe mencionar como limitação na execução dos trabalhos de auditoria, o número de servidores é insuficiente para executar os trabalhos, de forma que possamos apresentar maior desempenho nas avaliações dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

4.3 Sistemas:

Os sistemas que serão utilizados nos trabalhos são: SIAFE-Rio, SEI-RJ, SIGFIS, SIAUDI e FLEXIVISION e Microsoft Office 365 para elaboração de relatórios, planilhas e slides.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

As atividades de treinamento são a principal fonte de desenvolvimento e capacitação para a equipe da Auditoria. Os temas dos cursos são pertinentes à atividade de auditoria governamental, e o aperfeiçoamento no conhecimento de tais temas é de vital importância para o bom desempenho das atividades de auditoria interna.

Ressalte-se, ainda, que a lista de ações de capacitação, detalhada a seguir, não é exaustiva, podendo ser incluídos outros temas de interesse da equipe de auditoria interna e que contribua para o aprimoramento dos trabalhos dos integrantes da referida equipe de forma contínua, na participação em cursos e palestras que são oferecidos pelos órgãos de controle externo e interno, durante o exercício em curso, via sistema virtual e no presencial assim que estejam disponibilizadas as vagas.

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos.

QUADRO 4: PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	20	01/01/2025 até 31/03/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Business Inteligente no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP BI	30	01/01/2025 até 31/05/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Termos de Fomento e de Colaboração: Prestação de Contas	5	01/01/2025 até 31/03/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40	01/01/2025 até 30/06/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Introdução a Gestão de Risco	60	01/01/2025 até 31/12/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Contabilidade Pública e conformidade na Gestão	10	01/03/2025 até 31/07/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24	01/01/2025 até 31/03/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24	01/03/2025 até 31/12/2025	Carlos Adalberto Pinheiro Prata e Natã Nonato Batista de Sant' Ana

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

O projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025 contendo exposição das metas a serem alcançadas com implementação dos programas constantes no Plano Plurianual pelas Unidades Orçamentárias.

Foram levados em consideração todos os programas trabalho e natureza de despesas das unidades administrativas que apresentaram créditos orçamentários para a PLOA 2025 e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

Os programas de trabalho foram avaliados sob as perspectivas de materialidade, preventiva e relevância.

6.2 Tratamento das demandas ordinárias e extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas ordinárias e extraordinárias recebidas durante o ano de 2025 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à autarquia e seus objetivos. A Unidade de Controle Interno tem um trabalho contínuo de sugerir soluções mais eficientes e eficazes, no propósito de corrigir desvios.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

O total de horas programadas tem se mostrado insuficientes haja vista que o número de servidores se mostra incompatível com a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Estado, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas.

No Quadro 5 estão demonstradas as Atividades de Auditoria, que estão programadas no decorrer do exercício de 2025, com abrangência em atendimento ao modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Esclarecemos que em relação ao cronograma, a previsão é que todas as atividades serão analisadas e monitoradas continuamente, durante o exercício de 2025, algumas em prioridade em decorrências dos prazos, para entrega das prestações de contas aos órgãos de controle externo e outras demandas internas e disponibilidades da equipe e sistemas.

QUADRO 5: DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA					
Objetivo	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativas de Horas	Servidor Responsável
Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna- PLANAT	Atender à Resolução CGE n. 70, de 23/12/2020/TN-AGE nº49 de 20/12/2021	Elaboração do planejamento de Auditoria Interna em condições de aprovação da presidência da SUDE RJ	Relatório do PLANAT	48	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades- RANAT 2024	Atender à Resolução CGE nº 70, de 23/12/2020	Avaliar a realização das atividades da Auditoria em relação aos itens do Planat de 2024.	Relatório do RANAT	48	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Portaria AGE Nº 07, de 03 de março de 2021 0 Deliberação TCE-RJ n 278/2017	Avaliar a Prestação de Contas de Gestão sobre os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade.	Relatório da Auditoria Interna da SUDE RJ	24 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Prestação de Contas Bens em Almoxarifado-2024	INAGE Nº 42/2017 Deliberação TCE-RJ n 278/2017	Avaliar e analisar as Prestações de Contas para emissão de parecer conclusivos, quanto a situação do Almoxarifado.	Relatório da Auditoria Interna da SUDE RJ	12 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Prestação de Contas Bens Patrimoniais- 2024	INAGE Nº 41/2017 Deliberação TCE-RJ n 278/2018	Avaliar e analisar as Prestações de Contas para emissão de parecer conclusivos, quanto a situação dos Bens Móveis e Imóveis	Relatório da Auditoria Interna da SUDE RJ	12 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Monitorar a implementação das Determinações/Recomendações do TCE- RJ e da AGE	Arts. 71 e 74 da CF/88, arts 2 e 3 do Decreto Estadual nº43.463/12 e alterações posteriores	Atender e acompanhar as respostas das determinações e recomendações do TCE-RJ e AGE	Elaboração de Relatório ou despacho processual.	10 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Acompanhar e emitir parecer em processos de sindicância e Tomada de Contas	Resolução da CGE nº 107, de 30 de novembro de 2021 e Deliberação TCE-RJ nº 279/2017	Validar os procedimentos de Tomada de Contas e sindicâncias executadas pela autarquia	Emitir Relatório ou Parecer no sistema SEI	12 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Acompanhar e Monitorar as Licitações e Contratos	Lei Federal nº 14.133/2021	Avaliar os procedimentos em relação aos riscos e fluxo processual.	Análises e Despacho conclusivos	30 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Exame das Prestações de Contas de Adiantamentos	Deliberação TCE-RJ n 278/2018	Examinar as prestações de Contas, quanto a sua aplicação,prazo e relatório da Assessoria de Contabilidade Analítica e controle no SIAFE- Rio	Despacho do Controle Interno quanto a regularidade	12 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Acompanhamento da Gestão Orçamentária/ Financeira/Contábil	Deliberação TCE-RJ n 278/2018 e Decretos Estaduais	Cumprimento dos Decretos de Execução Orçamento e Encerramento	Despachos Internos	24 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Controles Internos	Artº 7 e 10º inciso IV,da Lei Estadual nº 7.989/18 art. 71 e 74 da CF 88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Monitoramento das recomendações feitas por esta Assessoria,Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada.	Avaliação de Indicadores e conclusão no Sistema SIAUDI	24 horas semanais	Carlos Adalberto Pinheiro Prata

No Quadro 5.1 abaixo constam as demais atividades que serão tratadas pela equipe de Auditoria Interna:

QUADRO 5.1.: DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA					
Objetivo	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativas de Horas	
Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN-Relatório de Auditoria Governamental-Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n. 105.663-3/2017- Acórdão n. 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n° 002/2019.	O estabelecido no Voto-Relatório de Auditoria Governamental- Conformidade Ordinária	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem	Implementação se for aplicável	5 horas semanais	Ca
Programa de Integridade	Lei 7.989/18, Decreto estadual nº 46.745/19 e Resolução CGE nº 124/22	Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.	Apresentar no relatório da PCA a situação da entidade e quais foram as providencias realizadas	12 horas semanais	Ca
Resultado do Ranking de Transparência	Resolução CGE nº 140 de 09 de maio 2022	Objetivo de fomentar a melhoria na qualidade das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos e nas respostas dos pedidos e recursos de acesso à informação, bem como o cumprimento do prazo legal para atendimento no sistema e-SIC realizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual	Avaliação das Transparências Ativa e Passiva	5 horas semanais	Ca
Equipe do Controle Interno com graduação contábil e registro no CRC/RJ	profissional habilitado na area contábil e com registro no CRC/RJ	Identificar o profissional habilitado	Avaliar e examinar os demonstrativos e relatórios contábeis, quanto aos resultados em conformidade com o MPCASP	1 hora semanal	Ca
avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Atender a determinação do TCE/RJ	Informação no sistema SIAUDI e Relatório	24 horas semanais	Ca
Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	Monitorar a publicação da aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 22 e 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 no Diário Oficial do Estado.	Acompanhar o envio do expediente para a Controladoria Geral do Estado e CGE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, expediente contendo breve exposição dos fatos que resultaram na sanção, juntamente com a cópia da publicação	10 horas semanais	Ca
monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial		Monitoramento do envio da folha pelo e-social	Relatório Fiscal da Receita Federal	10 horas semanais	Ca
Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Analisar os Balancetes Mensais da entidade	Despacho no sistema SEI	5 horas semanais	Ca
Reuniões Internas/assessoramento	Regimento Interno	Reuniões para informações e conclusões de trabalhos	Controles e Gestão	24 horas semanais	Ca
Capacitação da Equipe	Regimento Interno	Capacitação em cursos e palestras	Conhecimento e aplicação pratica	24 horas semanais	Ca

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Detalhamos as recomendações e orientações emitidas conforme quadro a seguir:

QUADRO 6: ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÃO ANTERIORES			
ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO
SEI-320001/000860/2023	CGE/COOPRT	Resultado do Ranking de Transparência - CGE/RJ 2022	Atendimento com os envio de todas as recomendações pelo vice-presid
SEI-320001/002534/2021	Superintendência de Contas de Governo	Solicitação para que a SUDERJ atenda a Recomendação nº 6 do processo TCE-RJ nº 101.104-0/2021	Processo encerrado em 11 de abril de 2024 com os determi respondidas pela Assessoria de Controle Interno da SUDERJ.
SEI-320001/002087/2022	CGE/SUPECO	Atendimento as recomendações e orientações do processo TCE/RJ nº 101.402-2/2022.	Controle Interno da SUDERJ dá ciência ao seu Departamento c Financas em 14 de julho de 2023 que o assunto está sendo tratado com 320001/002094/2022.
SEI-320001/002094/2022	CGE/SUPECO	Atendimento as recomendações e orientações do processo TCE/RJ nº 101.402-2/2022.	A Assessoria de Controle Interno da SUDERJ informa que a Assesso Analítica elaborou a “Matriz de Acompanhamento das Determinações do TCE” inserindo a Nota Técnica SUDERJ/ASCOA nº 01 monitoramento de 30/09/2022.
SEI-140001/066481/2024	PGE/PG15/COO	Publicação das Portarias nº 1, 2, 3 e 4 publicadas no Diário Oficial em setembro de 2024.	No dia 09 de outubro de 2024, a Assessoria de Controle Interno da S já tem ciência das portarias assim como os demais setores da SUDERJ.
SEI-300002/000276/2024	UCI	Descentralização de Créditos Orçamentários Concedidos	Apresentar as providencias em relação às prestações de contas da concedidas do exercício de 2023
SEI-300002/000086/2023	UCI	Concessões a Receber	Adotar medidas para regularizar a situação dos saldos contábeis conta Concessões a Receber - 113310102
SEI-300002/000092/2023	UCI	Processo TCE-RJ nº 115442-1/2018	Reconhecimento de dívidas, apuração de possíveis pagamentos, além a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG.
SEI-300002/000157/2023	UCI	Bens Móveis - Providências	Regularizar as discrepâncias entre a posição física e a contábil dos bens
SEI-300002/000325/2023	UCI	Atos administrativos da gestão ao TCE-RJ	Licitações e contratos, convênios, desapropriações, dispensas, inexistências, afastamentos deverá ser apensado nos processos, os recibos das Juridicos ao TCE-RJ, no sistema do SIGFIS – e-TCE-RJ.
SEI-300002/000608/2023	UCI	Determinação TCE-RJ nº 104.113-4/22	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações PRODERJ,
SEI-300002/000659/2023	UCI	Relatório de Auditoria Governamental, Processo TCE-RJ nº 102.487-5/20	Trata de apreciação da legalidade da criação e provimento de cargos e
SEI-300002/000680/2023	UCI	Portaria de designação de Responsáveis pelos Bens Móveis das Unidades Apoiadas	Edição de Portaria com a designação dos responsáveis po bens móveis
SEI-300002/000811/2023	UCI	Decreto 48.760 de 23 de Outubro de 2023 - Logística: Plano de Contratações Anual - PCA	O Controle Interno informou sobre o Decreto Estadual nº 48.760 de 2023, que implementa o Plano de Contratações Anual – PCA Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.
SEI-300002/000838/2023	UCI	Decreto de Encerramento do Exercício de 2023 de nº 48.793 de 13/11/2023	Informar acerca da publicação do Decreto Estadual nº 48.793 de 13 de novembro de 2023, a o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023
SEI-300002/000879/2023	UCI	Portaria Suderj nº 23 de 17 de maio de 2019	Controle dos ingressos para acesso as Cadeiras Cativas
SEI-300002/000829/2023	UCI	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - 2024	Aprovação do Plano Anual de Auditoria de 2024
SEI-300002/000169/2024	PRESIDENCIA	Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019	Designação de um responsável pela Ouvidoria da SUDERJ
SEI-300002/000269/2022	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens Móveis	Apresentação da Prestação de Contas de Bens Móveis do Exercício de
SEI-300002/000311/2024	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens Móveis	Apresentação da Prestação de Contas de Bens Móveis do Exercício de
SEI-300002/000314/2024	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens Móveis	Apresentação da Prestação de Contas de Bens Móveis do Exercício de
SEI-300002/000384/2024	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado	Apresentação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado 2022
SEI-300002/000385/2024	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado	Apresentação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado 2023
SEI-300002/000391/2024	DIV MAT	Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado	Apresentação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado 2021
SEI-300002/000001/2024	UCI	Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2023	A Assessoria de Controle Interno por meio de orientação técnica ao cumprimento dos prazos e da apresentação das documentações da Prestação de Contas Anual de Gestão-PCA, solicitou providencias..
SEI-300002/000010/2024	UCI	Valor de Adiantamentos – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	Alteração de concessão de valor de adiantamento estabelecido no Decreto 48.876 de 28 de dezembro de 2023
SEI-300002/000052/2024	UCI	Orientação Técnica do Controle Interno nº 01/2024 - SUDERJ	Trata do cumprimento da elaboração e envio do e-social
SEI-300002/000083/2024	UCI	Regulamentação da Gestão de Bens Móveis – Decreto Estadual nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 – Publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 2024	Decreto Estadual nº 49.289/2024 regulamenta as atividades relacionadas aos bens móveis
SEI-300002/000093/2024	UCI	Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro	Ciência quanto ao Sistema de Controle Interno
SEI-300002/000108/2024	UCI	Orientação Técnica - Gestão de Riscos	Comunicado a administração sobre a situação de riscos em relação pessoal e impacto na gestão
SEI-300002/000119/2024	UCI	Convênio nº 27/09 da Associação Amigos do Esporte	Prestação de Contas apresentou várias irregularidades apontadas pelo processo E-30/200/088/2010 e avaliada pelo TCE/RJ do processo 101
SEI-300002/000137/2024	UCI	Preenchimentos dos Questionários do SIAUDI	Preenchimentos das informações no SIAUDI
SEI-300002/000165/2024	UCI	Portaria da AGE nº 20 de 03 de abril de 2024 – Determinações e Recomendações do TCE-RJ	Para fins de atendimento às determinações e recomendações do TCE-RJ, Prévio alusivo à Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro
SEI-300002/000402/2024	UCI	Prestações de Contas das Parcerias de Fomento, Chamamento Público e Termo de Colaboração	Solicitação da apresentação das Prestações de Contas

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na legislação vigente e nas normas internas adotadas pela Auditoria Geral do Estado, bem como nas boas práticas de Auditoria.

Ressaltamos que foram consideradas na elaboração deste planejamento, principalmente, as atuais condições de trabalho e recursos humanos disponíveis nesta Assessoria de Controle Interno. Desse modo, a definição dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes **fatores de gestão de riscos**:

- Identificação da situação que afetam a imagem, governança ou continuidade;
- Avaliação crítica da ameaça da não realização dos objetivos;

- A afetação que podem causar aos meios operacionais;
- O risco financeiro relevante da falta de recursos;
- O comprometimento dos responsáveis pelos controles internos;
- Falhas na comunicação entre as partes envolvidas.

Durante a elaboração do PLANAT, buscou-se compreender quais fatores limitadores poderiam influenciar na execução dos trabalhos de auditoria, dentre os quais destacamos os mais relevantes e consideramos na elaboração do presente plano das **restrições**:

ü **Limitação técnica:** o corpo técnico da Assessoria de Controle Interno desta autarquia é composto por 1(um) servidor cedido da Controladoria Geral do Estado e formado em Ciências Contábeis, com especializações em Gestão Financeira e Auditora do Setor Público. Entretanto, diversas áreas auditadas requerem outros conhecimentos técnicos específicos.

ü **Limitação no quadro de pessoal:** o número de servidores à disposição da ASCI se mostra insuficiente para a demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas a esta coordenadoria.

ü **Limitação de recursos tecnológicos aplicados à área de auditoria:** ausência de tecnologia da informação específica que auxilie na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria.

ü **Limitações estratégicas:** atualmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado forte crise na área financeira e está no Regime de Recuperação Fiscal o que pode resultar em mudanças na estrutura da atual autarquia, bem como na condução dos negócios, e até mesmo modificações na estrutura legal existente e no entendimento jurídico acerca de determinados temas.

O planejamento da auditoria, etapa da fase de preparação no desenvolvimento de plano de auditoria teve como finalidade analisar os programas de governos a ser auditado. Para tanto, devido ao volume de operações e complexidade da estrutura organizacional a ser auditada, buscou-se identificar preliminarmente, áreas em que pode haver maior risco de distorções relevantes, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Assessoria de Controle Interno realizar em um único exercício.

Contudo, ao longo do exercício, o presente plano de auditoria poderá sofrer modificações caso ocorra imprevistos, mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria, tais premissas como:

- Legislação Pertinente;
- Objetivos e Metas;
- Controle Interno;
- Recursos Utilizados;
- Operações Estratégicas;
- Produtos Gerados;
- Avaliação dos Resultados.

Cabe ressaltar que, tanto o presente Plano de Auditoria quanto os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Avaliação quanto ao risco de Auditoria sobre os aspectos de riscos inerentes e de controle de forma que os planejamentos de procedimentos de auditoria estejam em níveis aceitáveis.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Controle Interno submeteu ao Presidente da SUDERJ, o **Plano Anual de Auditoria do exercício de 2025**, para aprovação e publicidade no portal da autarquia.

Carlos Adalberto Pinheiro Prata

Assessor- Chefe de Controle Interno-SUDERJ

ID 1943006-0

Rio de Janeiro, 02 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adalberto, Auditor**, em 02/12/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88499334** e o código CRC **0E36BAF7**.